



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

PROJETO DE LEI Nº 202/2021.

DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DE BARES, RESTAURANTES E CASAS NOTURNAS DE ADOTAR MEDIDAS DE AUXÍLIO E SEGURANÇA À MULHER QUE SE SINTA EM SITUAÇÃO DE RISCO EM SUAS DEPENDÊNCIAS. NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os estabelecimentos deverão acompanhar ou acionar a polícia para atender mulheres que se sintam ameaçadas dentro de suas dependências.

§1º Obriga bares, casas noturnas, restaurantes e estabelecimentos similares a adotarem medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco nas suas dependências.

§ 2º De acordo com a Lei, O auxílio à mulher deverá ser prestado com oferta de acompanhamento até o carro, ou outro meio de transporte ou comunicação à polícia. A norma também estabelece que cartazes devem ser fixados nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do local, informando a disponibilidade do empreendimento para o auxílio à mulher que se sinta em situação de iminente risco de sofrer abusos físicos, psicológicos ou sexuais.

§ 3º Por fim, a lei também determina que os funcionários dos estabelecimentos devem passar por treinamento para saber como agir nesses casos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 180 dias da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN, 28 de setembro de
2021.



FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO
Vereador Gordo do Bar

ZELIA MARIA LEITE
Vereadora Zélia Leite



CELIO QUEIROZ LOPES
Vereador Célio da Farmácia



ÁLEXSANDER MAGNUS NUNES ROCHA
Vereador Leka Frentista



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
19ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA	
_____ SESSÃO ORDINÁRIA	
APROVADO <input type="checkbox"/>	REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS - RN ____/____/____	
_____ Francisca Itacira Aires Nunes Presidente	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN	
RECEBIDO EM:	05/10/2021
HORA:	11:14
_____ NATÁLIA MARIA DO VALE CHAVES Diretora Legislativa	

JUSTIFICATIVA:

A violência contra as mulheres é um sério problema de direitos humanos, com profundas raízes relacionadas a aceitação cultural desse tipo de violência. O fenômeno ocorre em todas as classes sociais e não respeita fronteiras.

A Lei Maria da Penha (lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006), que cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra as mulheres, prevê que o agressor pode ser afastado do convívio da vítima através das Medidas Protetivas de Urgência (capítulo II), mas a fiscalização do cumprimento destas medidas ainda é pouco efetiva, apesar dos inúmeros avanços ocorridos no nosso Estado nos últimos anos com relação a implementação da citada lei

Atualmente, fruto do aumento do uso das redes sociais, é cada vez mais comum a inscrição de homens e mulheres em sites e aplicativos de relacionamento, que acarreta em encontros agendados em bares, restaurantes e em outros locais noturnos.

Nesses encontros crescem os riscos relacionados à segurança, em especial à segurança da mulher, que muitas vezes é vítima de abusos físicos, psicológicos ou sexuais durante o próprio encontro.

Uma prova da situação de vulnerabilidade das mulheres é que, durante o Carnaval de 2018, no estado, ao menos uma mulher foi agredida a cada quatro minutos.

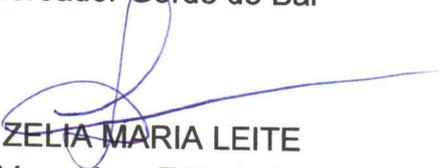


Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

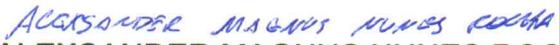
O presente projeto de lei tem por objetivo auxiliar as mulheres na busca por ajuda junto aos estabelecimentos comerciais, evitando-se desta forma o constrangimento e a violência.

Ressalta-se que, para proporcionar ajuda às mulheres que se sintam em risco propõe-se que bares, restaurantes e locais noturnos utilizem cartazes ou outros mecanismos de comunicação, além de viabilizarem treinamento para todos os funcionários, a fim de alcançar o referido objetivo.


FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO
Vereador Gordo do Bar


ZELIA MARIA LEITE
Vereadora Zélia Leite


CELIO QUEIROZ LOPES
Vereador Célio da Farmácia


ALEXSANDER MAGNUS NUNES ROCHA
Vereador Leka Frentista